

ANEXO IX

**DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE OCUPAÇÃO E DE PERMANÊNCIA EM ÁREAS, EM VIAS
E EM LOGRADOUROS PÚBLICOS**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UFM
1	Caçamba ou similar: Por unidade, por ano ou fração	60
2	Postes e similares: Por unidade, por ano ou fração	3
3	Cabinas telefônicas ou similares: Por unidade, por ano ou fração	3
4	Caixas postais e similares: Por unidade, por ano ou fração	3
5	Postos de atendimento bancário, caixas eletrônicos e similares: Por unidade, por mês ou fração	60
6	Guinches de vendas diversas ou similares: Por unidade, por ano ou fração	60
7	Espaço ocupado nas vias e logradouros públicos por andaime ou tapume: a) por mês ou fração e por metro linear b) por ano e por obra e por metro linear	5 20
8	Espaço ocupado nas vias e logradouros públicos para depósito de materiais de construção: a) por dia e por metro quadrado b) por mês e por metro quadrado	2 30
9	Espaço ocupado nas vias e logradouros públicos, por balcão, mesas, tabuleiros e objetos diversos: a) por dia e por unidade b) por mês e por unidade	2 25